



PUBLICADO EM PLACAR

Em 16/08/2018

Barbara Thieely Clementino Pugas
Subprocuradora Geral do Município
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.417, DE 16 DE AGOSTO DE 2.018.

***“Reconhece o INSTITUTO ATABAQUE CAPOEIRA
CULTURA BRASILEIRA – INACCB como entidade
de utilidade pública municipal e dá outras
providências”***

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO ATABAQUE CAPOEIRA CULTURA BRASILEIRA – INACCB**, portador do CNPJ n.º 29.729.632/0001-72 com sede na Rua 07, quadra 13, lote 13, município de Porto Nacional-Tocantins, associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 16 dias do
mês de agosto do ano de 2.018.**

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal